



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº 054 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 023/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Institui a nomeação de **Chefe de Seção de Compras**.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e suas alterações conforme Lei nº 1029 de 26 de março de 2014, com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Compras**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANDREA APARECIDA QUINTÃO**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 058.224.206-13, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 13.317.183 SSP/MG, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 08 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **ANDREA APARECIDA QUINTÃO**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 058.224.206-13, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 13.317.183 SSP/MG, a qual perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 08 de abril de 2014.

CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

DECRETO N.º 024/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Institui a nomeação de **Controlador Interno**.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº 054 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

11, Inciso II, e suas alterações conforme Lei nº 1029 de 26 de março de 2014, com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **Controlador Interno**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **JÉSSICA BENTO DE CASTRO HORTA**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 105.016.636-14, portadora da Cédula de Identidade nº MG -15.215.230 SSP/MG, para ocupar o cargo em Comissão de **Controlador Interno**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 08 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **JÉSSICA BENTO DE CASTRO HORTA**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 105.016.636-14, portadora da Cédula de Identidade nº MG - 15.215.230 SSP/MG, a qual perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE**

CASTRO, foi empossada no cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 08 de abril de 2014.

JÉSSICA BENTO DE CASTRO HORTA
CONTROLADORA INTERNA

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

PORTARIA N.º 022/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Marliéria, considerando a necessidade de gerir recursos do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEWTON CARVALHO FERREIRA, Secretário de Fazenda para assinar os cheques e administrar a conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº 054 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Regimento Interno do Conselho e Lei Municipal 607/91 e suas alterações conforme Lei 656/94.

e Leis Municipais 607/91 e suas alterações conforme Lei 656/94.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n.º 018/2014 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n.º 019/2014 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 08 de abril de 2014.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 08 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 023/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Marliéria, considerando a necessidade de gerir recursos do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, Secretária de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde para assinar os cheques e administrar a conta do referido Fundo conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho